

LEI Nº. 3.319, DE 01/07/2010.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.967,68 (Cento e onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinados à inclusão de elementos de despesa na fonte 002 – Transferência da União, Processo nº 9100/2010, nas seguintes dotações orçamentárias:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

027.812.062.2.859 – Apoio ao Esporte Amador, Escolinhas e Quadras

333903000 – Material de Consumo..... Fonte 002 R\$ 65.000,00

333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 002 R\$ 25.000,00

344905200 – Equipamentos e Materiais Permanente Fonte 002 R\$ 21.967,68

TOTAL R\$ 111.967,68

Art.2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Julho de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal